



**MPV 927
00424**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N °
(À Medida Provisória N° 927/20)

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.



SF/20479.48083-75

EMENDA MODIFICATIVA N° 2020

Dê-se ao artigo 27 da MP nº 927/2020, a seguinte redação:

Art. 27. As horas suplementares computadas em decorrência da adoção das medidas previstas nos incisos I e II do caput do art. 26 poderão ser compensadas, por meio de banco de horas ou remuneradas como hora extra, nos termos fixados nos acordos coletivos ou convenção coletiva de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão objetiva garantir que o sindicato participe das negociações e garanta os direitos do trabalhador, não o deixando relegado à imposição de uma negociação individual simplesmente afetado pela pandemia, justificando que as negociações sejam feitas de forma coletiva.

Sala de sessões.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT – BA